

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 572, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.513.951,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.513.951,12 (Oito Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309215088893 - PGE	0101	339040	260.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	8.073.451,12
291012678214867505 - SETRAN	0126	444042	180.500,00
TOTAL			8.513.951,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312212978338 - PGE	0101	339030	30.000,00
251010312212978338 - PGE	0101	339033	30.000,00
251010312212978338 - PGE	0101	339036	200.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	8.073.451,12
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	180.500,00
TOTAL			8.513.951,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 573, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.273.977,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.273.977,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177640 - TJE-FRJ	0301	449051	2.248.977,00
041020206114177640 - TJE-FRJ	0301	449052	1.200.000,00
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	1.825.000,00
TOTAL			5.273.977,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 528006

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO: Nº 002/2020;

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 004/2017-CMG; Pregão Eletrônico de nº 003/2017 – CMG; Processo Administrativo de nº 186/2017-CMG; T. A. nº 02;

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: R J MARTINS LAVANDERIA LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da administração direta, com sede na Avenida Doutor Freitas, 2531, Bairro da Pedreira, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, formaliza a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 008/2017-CMG, firmado com a Empresa R J MARTINS LAVANDERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.622.044/0001-30, estabelecida na Rua Antonio Barreto, nº 1289, Umarizal - Belém - Pará, nos termos que estabelece o inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93, do que para constar vai devidamente assinado em (02) duas vias de igual teor pelas partes acima qualificadas.

Todos os direitos inerentes ao Contrato 004/2017, tornam-se resguardados e garantidos, bem como possíveis créditos, para ambas as partes, que de forma superveniente à rescisão, surjam.

Torna-se rescindido o Contrato 004/2017 a partir do ato de assinatura deste termo.

Belém - Pará, 12 de fevereiro de 2020.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL R/R QOPM

Protocolo: 527967

DIÁRIA

PORTARIA Nº 136/2020 – CMG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 163/2020 - CMG, datado de 18/02/2020

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para o município de NOVO PROGRESSO/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIA
CAP QOPM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA	57199724/1	835.439.372-00	12/02/2020 a 15/02/2020	3,5 (Completas)
2º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ	54195596	886.218.712-20		
2º SGT PM 15709 ANTONIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO	5126517/1	306.999.832-15		
CB PM RG 38560 RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA	57232600/1	952.401.012-72		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 527769

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 089/2020-PGE.G., de 26 de fevereiro de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora, Elida Guimarães Valente, identidade funcional nº 5889963/1, para responder pela Coordenadoria Administrativa, por motivo